



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 109/2013

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2013, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Aprova a Retirada de ponto de pauta referente a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2013, tendo em vista que nenhum Conselheiro representante de gestão ou técnico da SMS soube informar se foram feitas as alterações da prestação de contas em relação aos apontamentos feitos em Audiência Pública, como registrada em ata.

São José do Rio Preto, 18 de novembro de 2013.



Dr. Rogério Vinicius dos Santos
Presidente